

## Despacho nº20/2021

### **Orientações para o funcionamento da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa no período de 25 de Dezembro de 2021 a 9 de Janeiro de 2022, no contexto das medidas do estado de calamidade, com introdução de novas restrições da resolução do Conselho de Ministros de 21 de Dezembro de 2021.**

Na sequência das medidas tomadas pelo Conselho de Ministros de 21 de dezembro de 2021, as quais são adaptadas neste documento às atividades da FFUL, determino:

- 1- **A suspensão das atividades letivas e não letivas em regime presencial passa a abranger o período de 27 de dezembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022;**
- 2- Excetuam-se, para o período de 27 de dezembro de 2021 a 9 de Janeiro de 2022, as atividades presenciais de avaliação e as a estas associadas, já agendadas. Nesse contexto, durante o período do estado de calamidade, está assegurado o funcionamento da Faculdade com a normalidade possível e serão garantidas as condições para a realização de exames presenciais neste período;
- 3- Excetuam-se ainda os serviços essenciais que devam ser assegurados presencialmente pelos seus trabalhadores nesse período;
- 4- Nos restantes casos será prolongado o período de interrupção letiva de Natal e Ano Novo, nas semanas de 27 de dezembro de 2021 a 9 de Janeiro de 2022, a compensar em momento posterior do ano letivo;
- 5- No período de 25 de dezembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022 será obrigatório o teletrabalho\* sempre que seja compatível com as funções desempenhadas pelos trabalhadores, exceto os serviços essenciais que devam ser assegurados presencialmente pelos seus trabalhadores nesse período.
- 6- As exceções ao ponto 5 terão que ser devidamente identificadas e justificadas pelos responsáveis dos serviços e departamentos, e submetidas para autorização ao diretor executivo.
- 7- Presenças não autorizadas nas instalações da Faculdade serão passíveis de procedimento disciplinar.

De modo a evitar a aceleração dos contágios e o agravamento da situação epidemiológica, de acordo com as recomendações do Governo, na FFUL serão continuadas as medidas para:

- a) promover o distanciamento social respeitando os novos limites estabelecidos e a utilização obrigatória de máscaras nas respetivas instalações;
- b) Garantir o cumprimento das regras de limpeza, segurança, higiene e desinfeção recomendadas pelas autoridades competentes.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa,

A Diretora,

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
MARIA BEATRIZ DA SILVA LIMA  
Diretora da FFUL  
Faculdade de Farmácia da  
Universidade de Lisboa  
Data: 23-12-2021 14:02:28 

(Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, Professora Catedrática)



\*sendo consideradas compatíveis com o teletrabalho todas as funções que possam ser realizadas fora do local de trabalho e através do recurso a tecnologias de informação e de comunicação.